



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 2186, DE 22 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 27.477,68 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de **R\$ 27.477,68 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.03.
02.03.03.10.303.
02.03.03.10.303.0011.
02.03.03.10.303.0011.2028
3.3.90.30 FICHA: **513**

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAÚDE.
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO.
GESTÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA.
MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA FEDERAL.
MATERIAL DE CONSUMO

Valores:

R\$ 27.477,68

Total do Crédito

R\$ 27.477,68

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 27.477,68 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** referente recursos de 2022 recebidos através do Governo Federal.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, aos dias **22 de junho de 2023**.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal